

119º do 2º artigo do Aditamento  
Devolver-se para  
as respectivas Academies  
o direito de appro-  
var, e facultar licença  
para Curar aos que tie-  
verem entendido nas  
Academias estrangeiras,  
e receberem munição dos  
competentes Diplomas.

Gabão

Apresent.ª em 19 de Agosto, e foi  
aprovada

19 Agosto 1823

Go

AC1823-C-34-705



United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte  
e Legislativa do Império do Brasil - 1823  
Inscribed on the Register in 2013  
Comitê Nacional de História  
Memory of the World



CÂMARA DOS  
DEPUTADOS